



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**ATSum 0010846-79.2018.5.18.0241**  
AUTOR: DINALVA MARIA DE SOUZA  
RÉU: COMERCIAL NILL MART ALIMENTOS LTDA E OUTROS (6)

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 930c4ec

Destinatário: COMERCIAL NILL MART ALIMENTOS LTDA

Certifico e dou fé que, na data de 3/10/2024, quinta-feira, dirigi-me ao endereço constante do mandado, onde, com início às 16:34 h, **procedi à Penhora e Avaliação do Bem** descrito abaixo e no auto anexo.

1 - Imóvel situado à Quadra 103, lote 21, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, com medidas e confrontações constantes da matrícula n.º 56.434, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Valparaíso de Goiás - GO, com área de 600,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes características: O imóvel encontrava-se fechado, sem moradores (conforme informação obtida na vizinhança), casa com piscina, lote murado com portão e porta de acesso, rua asfaltada, iluminação pública, dispondo o imóvel de uma casa, duas áreas cobertas (uma contendo uma churrasqueira). (Valor: R\$ 500.000,00)

Totalizando o penhora o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Certifico, ainda, que deixei de intimar o Executado, bem como de nomear depositário, em decorrência de não haver qualquer representante no local.

Certifico, outrossim, que, na data de 8/10/2024, terça-feira, às 15:06 h, foi entregue, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Valparaíso de Goiás, à Sr.ª Sandra Barfknecht, Oficial de Cartório Substituta, o auto de penhora e avaliação, a fim de que se procedesse à competente averbação junto à matrícula do bem.

Portanto, devolvo o presente mandado, aguardando novas determinações.

VALPARAISO DE GOIAS/GO, 08 de outubro de 2024  
**LUIZ FERNANDO JUNIOR**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal